



15935693



08020.009020/2020-71



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Operações Integradas
Área de Aquisições, Convênios e Contratos da DIOP

Histórico de revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
08/04/2021	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Darlen Silva Ribeiro
27/09/2021	2.0	Finalização da segunda versão do documento	Darlen Silva Ribeiro

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - IN 01/2019 - 08020.009020/2020-71

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Art. 10 da Instrução Normativa nº 1, de 04 de abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital – SGD do Ministério da Economia – ME, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda – DOD, a cargo da Área Requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante:	Diretoria de Operações - DIOP
Responsável pela demanda:	Jerry Antunes de Oliveira
Cargo:	Diretor de Operações
Matrícula/SIAPE	01243030-7
E-mail:	diop.seopi@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-7560/7547/7539

2 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Área Requisitante:	Coordenação-Geral do Sistema Integrado de Comando e Controle - CGSICC/ACON
Responsável pela demanda:	Darlen Silva Ribeiro
Cargo:	Servidor Mobilizado
CPF	001.934.081-80
E-mail:	darlen.ribeiro@mj.gov.br
Telefone	(61) 20252027

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, 27 de Setembro de 2021.

Darlen Silva Ribeiro
Integrante Requisitante

3 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Nome do Projeto: registro de preço para aquisição de **minidesktops, workstation e notebooks** para o Projeto Expansão dos Centros Integrados Fronteiras, Divisas e Áreas de Interesse Operacional, Coordenação-Geral de Combate ao Crime Organizado e Diretoria de Inteligência do Ministério da Justiça e Seg

Para tanto, a fim de contemplar o **Projeto ECICC/OF, CGCCO, DINT, VETUS e SENASP**, a presente aquisição será para distribuição nas regiões: N será composta da seguinte forma:

QUANTITATIVO GERAL									
ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	SEOPI - EICC	SEOPI - CGCCO	SEOPI - DINT	SEOPI - VETTUS	SENASP - DPSP-CMA	TC
-	Minidesktop: 2 Monitores Item PGC - 1066	150585	Unidade	260	0	0	103	0	3
-	Workstation com 2 Monitores Item PGC - 1066	150585	Unidade	26	30	92	0	0	1
-	Notebook Item PGC - 1066	462904	Unidade	52	297	0	103	1152	16

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

Bens e serviços que compõem a solução:

REGIÃO NORTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANTIDADE
1	MINIDESKTOP - NORTE	SEOPI EICC	150585	Unidade	120	150
		SEOPI VETUS	150585	Unidade	31	
2	MINIDESKTOP - NORTE (ME/EPP) - até 25%	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-	
3	WORKSTATION - NORTE	SEOPI EICC	150585	Unidade	12	32
		SEOPI CGCCO	150585	Unidade	7	
		SEOPI DINT	150585	Unidade	13	
4	WORKSTATION - NORTE (ME/EPP) - até 25%	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-	
5	NOTEBOOK - NORTE	SEOPI EICC	462904	Unidade	24	260
		SEOPI CGCCO	462904	Unidade	77	
		SENASP DPSP	462904	Unidade	137	
		SEOPI VETUS	462904	Unidade	31	
6	NOTEBOOK - NORTE (ME/EPP) - até 25%	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	462904	Unidade	-	

REGIÃO NORDESTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANTIDADE
7	MINIDESKTOP - NORDESTE	SEOPI EICC	150585	Unidade	100	100
		SEOPI VETUS	150585	Unidade	9	
8	MINIDESKTOP - NORDESTE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-	
9	WORKSTATION - NORDESTE	SEOPI EICC	150585	Unidade	10	30
		SEOPI CGCCO	150585	Unidade	12	
		SEOPI DINT	150585	Unidade	14	
10	WORKSTATION - NORDESTE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-	
11	NOTEBOOK - NORDESTE	SEOPI EICC	462904	Unidade	20	40
		SEOPI CGCCO	462904	Unidade	99	
		SENASP DPSP	462904	Unidade	293	
		SEOPI VETUS	462904	Unidade	9	
12	NOTEBOOK - NORDESTE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	462904	Unidade	-	

REGIÃO CENTRO-OESTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANTIDADE
13	MINIDESKTOP - CENTRO-OESTE EXCLUSIVO ME/EPP	SEOPI VETUS	150585	Unidade	6	
14	WORKSTATION - CENTRO-OESTE	SEOPI CGCCO	150585	Unidade	4	4
		SEOPI DINT	150585	Unidade	37	
15	WORKSTATION - CENTRO-OESTE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-	
16	NOTEBOOK - CENTRO-OESTE	SEOPI CGCCO	462904	Unidade	44	1
		SENASP DPSP	462904	Unidade	111	
		SEOPI VETUS	462904	Unidade	6	
17	NOTEBOOK - CENTRO-OESTE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	462904	Unidade	-	

REGIÃO SUDESTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANTIDADE
18	MINIDESKTOP - SUDESTE	SEOPI EICC	150585	Unidade	20	
		SEOPI VETUS	150585	Unidade	23	
19	MINIDESKTOP - SUDESTE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-	
20	WORKSTATION - SUDESTE	SEOPI EICC	150585	Unidade	2	
		SEOPI CGCCO	150585	Unidade	4	
		SEOPI DINT	150585	Unidade	13	
21	WORKSTATION - SUDESTE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-	
22	NOTEBOOK - SUDESTE	SEOPI EICC	462904	Unidade	4	4
		SEOPI CGCCO	462904	Unidade	44	
		SENASP DPSP	462904	Unidade	393	

ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUAN AGR
23	NOTEBOOK - SUDESTE (ME/EPP)	SEOPI VETUS Cota reservada para ME/EPP em até 25%	462904 462904	Unidade Unidade	23 -	
REGIÃO SUL						
24	MINIDESKTOP - SUL	SEOPI EICC SEOPI VETUS	150585 150585	Unidade Unidade	20 34	
25	MINIDESKTOP - SUL (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-	
26	WORKSTATION - SUL	SEOPI EICC SEOPI CGCCO SEOPI DINT	150585 150585 150585	Unidade Unidade Unidade	2 3 15	
27	WORKSTATION - SUL (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-	
28	NOTEBOOK - SUL	SEOPI EICC SEOPI CGCCO SENASP DPSP SEOPI VETUS	462904 462904 462904 462904	Unidade Unidade Unidade Unidade	4 33 218 34	
29	NOTEBOOK - SUL (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	462904	Unidade	-	

Alinhamento aos Planos Estratégicos

Código	Unidade	Área	Objetivo Estratégico	Projeto Estratégico	Tipo
1Z	SEOPI	DIOP	Implementar, em todos os Estados, Centros Integrados de Comando e Controle, por meio do aporte tecnológico de bens e serviços, a fim de fortalecer a integração institucional dos órgãos de segurança pública e defesa social, em todos os níveis de governo, bem como planejar e estabelecer ferramentas de interoperabilidade a fim de subsidiar com maior efetividade a consciência situacional dos gestores na tomada de decisões.	Expansão de Centros Integrados de Comando e Controle	Contrataç
3	SEOPI	CGCCO	Modernização e otimização dos recursos materiais aos órgãos de segurança pública, precipuamente aos que possuem a atribuição de enfrentamento a criminalidade organizada, mormente com uso de violência. 14365475	Projeto M.O.S.A.I.C.O	Contrataç
-	SEOPI	DINT	Para o desenvolvimento dos trabalhos de análise de inteligência na Rede de Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública e para a gestão de projetos na Coordenação Geral de Integração do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública - locais onde são utilizados softwares de Business Intelligence ou Analytics. Por esse motivo, faz-se necessário a disponibilidade de computadores com capacidade de processamento de dados, cálculos e gráficos superior aos comuns 08000.000143/2021-66	Expansão das atividades desta CGCI/DINT	Contrataç
-	SEOPI	CGOp	Objetivos principais são combater crimes de violência contra idosos e dar uma resposta pedagógica às vítimas que tanto sofrem com essa prática criminosa 08020.003461/2021-41	VETUS	Contrataç
-	SENASP	DPSP	Atendimento de demanda identificada por meio de declaração de necessidade das polícias civis do país, processo. Fortalecer as unidades investigativas das polícias civis, visando aparelhamento e modernização no enfrentamento à criminalidade violenta no país e combate ao crime organizado. 08020.001364/2021-13	PROLOG	Contrataç

PDTIC 2021-2023

Código Ação	Descrição Ação	Necessidades Atendidas
-	Expansão de Centros Integrados de Comando e Controle	PDTIC
-	Projeto M.O.S.A.I.C.O	PDTIC
-	Expansão das atividades desta CGCI/DINT	PDTIC
-	VETUS	PDTIC
-	PROLOG	PDTIC

ALINHAMENTO AO PAC 2021

Item	Descrição
Expansão de Centros Integrados de Comando e Controle	PAC 2021
Projeto M.O.S.A.I.C.O	PAC 2021
Expansão das atividades desta CGCI/DINT	PAC 2021
VETUS	PAC 2021
PROLOG	PAC 2021

Justificativa: Texto alinhado com Estudo.

4 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

SEOPI - EICC

O Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, buscando a constante melhoria e a celeridade no cumprimento de seu papel junto à sociedade, instituiu como Informação e Comunicação seus objetivos a serem alcançados pela instituição no próximo quadriênio. Dentre estes, está o Fortalecimento e Modernização das Inst Secretaria de Operações Integradas - SEOPI está desenvolvendo diversas ações e realizando aquisições para que esse objetivo seja atingido.

O Decreto nº. 9.662 de 1º de Janeiro de 2019, que aprova a estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), criando a Secretaria de dentre outras, as missões de coordenar o Centro Integrado de Comando e Controle Nacional e promover a integração dos centros integrados de comando e contri necessidade considerando:

- O alinhamento com o Planejamento Estratégico do MJSP que prevê o fortalecimento e enfrentamento da criminalidade com enfoque em organizações criminosas faixa de fronteiras, com a cadeia de valores de gestão de política integrada de segurança pública e gestão estratégica de operações integradas e com Política I (PNSPDS) que tem por finalidade à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade, criada pela Lei nº. 13.675 de 11 de Junho de 2018 (Susp);
 - A Carteira de Políticas Públicas do Ministério da Justiça e Segurança Pública que prevê a Política de Integração Operacional com os Eixos do Programa VIGIA Integrados de Comando e Controle;
 - O Plano Plurianual (PPA 2020-2023) prevê recursos orçamentários para o Programa VIGIA e para a Expansão do Centros Integrados de Comando e Controle;
 - A Lei Orçamentária Anual prevê recursos do Tesouro (30101 - 21BM) e do Fundo Nacional de Segurança Pública (30911 - 21BQ), com rubricas específicas para manutenção das políticas de gestão integrada;
 - A Doutrina Nacional de Atuação Integrada de Segurança Pública (DNAISP) que foi elaborada, a partir da experiência do conceito de Comando e Controle dos grandes representantes da segurança pública dos estados da federação, presentes no Centro Integrado de Comando e Controle Nacional – CICCEN;
 - O Sistema Integrado de Coordenação Comunicação Comando e Controle (SIC4) que prevê sistematização dos processos e rotinas de um Centro Integrado/simulação de Atuação Integrada, que facilite a coordenação, comunicação, comando e controle das atividades e operações integradas de segurança pública ou defesa social;
 - A efetividade dos Grandes Eventos de 2014 deixaram como principal legado para as áreas de segurança pública e defesa social, além de ativos de tecnologia de informação, entre outros, a dinâmica de trabalho integrado entre os órgãos e visando atender o pacto federativo para implantação de Centros Integrados de Comando e Controle que possuem tal ambiente;
 - Que o Programa V.I.G.I.A. é projeto prioritário do Ministério da Justiça e Segurança Pública e que tem como proposta principal a prevenção e repressão, de crimes de criminalidade com enfoque em organizações criminosas, tráfico, corrupção, contrabando, descaminho, crimes contra a propriedade intelectual, lavagem de dinheiro e metodologias modernas de gestão e governança;
 - A constante utilização da integração de equipes especializadas (por meio da produção de conhecimento, tratamento de informações e operações exploratórias e de conhecimento, interoperabilidade de sistemas, atuação coordenada e autônoma e governança e padronização de procedimentos);
 - As ações de combate ao crime organizado e em regiões de fronteira monitoradas por ferramentas tecnológicas compartilhadas em ambiente comum com outros entes federativos;
 - A priorização de atividades coordenadas e integradas na área de Segurança Pública e Defesa Social com diversas agências, nas três esferas de governo e;
 - A necessidade de combater o crime organizado e o tráfico de drogas, intensificar a integração entre os agentes de segurança pública e fortalecer o monitoramento.
- Neste sentido, visando a aquisição para o Projeto Expansão dos Centros Integrados de Comando e Controle, de Operações de Fronteira, Divisas e Áreas de Interesse e monitoramento das operações ou atividades operacionais integradas de segurança pública nos três níveis de governo, promovendo, assim, consciência situacional.

SEOPI - CGCCO

Como cediço, o Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP é o órgão central do Sistema Único Segurança Pública – Susp, em observância à Lei 13.675/2018 que são princípios da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) a “otimização dos recursos materiais, humanos e financeiros”, além das “infrações penais” (Lei 13.675/18). Nesse diapasão, a Secretaria de Operações Integradas, através da Coordenação-Geral de Combate ao Crime Organizado, vinculada de fomento aos órgãos de segurança pública estaduais, através da doação de bens, com a finalidade de otimização dos recursos materiais, em arrimo a eficiência Com efeito, é atribuição da Secretaria de Operações Integradas “estimular e induzir a investigação de infrações penais, de maneira integrada e uniforme com as demais, foi instituído no âmbito deste ministério o “Plano de Forças-Tarefas do Ministério da Justiça e Segurança Pública de Combate ao Crime Organizado”, cujos indicadores da criminalidade violenta praticada por facções criminosas”.

Ademais, destaca-se o “Projeto M.O.S.A.I.C.O” desta Coordenação-Geral, cujo um dos eixos é a aquisição e, por conseguinte, a modernização e atualização da segurança pública, precipuamente aos que possuem a atribuição de enfrentamento a criminalidade organizada, mormente com uso de violência. É nesse sentido que a Performance (Workstation) mostra-se de importância ímpar, porquanto permitirá a doação aos órgãos estaduais responsáveis pelo enfrentamento ao crime organizado e apuração das infrações penais, conforme previsão exposta a seguir.

Diante das justificativas expostas, com arrimo nos princípios da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), através da “otimização dos recursos materiais, humanos e financeiros”, além da “eficiência na repressão e apuração das infrações penais” (Lei 13.675/18), esta Coordenação-Geral prevê a aquisição de 70 (setenta) computadores de alta performance para serem doados as forças policiais, cujo fomento beneficiará diretamente aos órgãos públicos integrantes do Sistema Único de Segurança Pública (Susp). Assim, a aquisição desta doação será realizada da seguinte forma: 02 (dois) Computadores de Alta Performance (Workstation) para cada uma das 27 (vinte e sete) unidades estaduais e quatro computadores. Já em relação ao “Plano de Forças-Tarefas do Ministério da Justiça e Segurança Pública de Combate ao Crime Organizado”, serão doados 10 (dez) computadores para cada uma das “Forças-Tarefas Susp” localizadas nos Estados do RN, CE, BA, MA, PE, PR, PB, RO, DF e MS, cujo somatório totalizará 10 (dez) computadores.

Com efeito, a predileção destes Estados justifica-se pela formalização de Acordos de Cooperação Técnica para a implementação das “Forças-Tarefas Susp”. Por derradeiro, o valor residual dos 70 (setenta) computadores de alta performance, qual seja, 06 (seis) computadores serão armazenados no Distrito Federal, com o intuito de serem utilizados em outras unidades estaduais que porventura venham a surgir.

SEOPI - DINT

Diante da atual necessidade de atender os prazos estabelecidos na Portaria do Ministro nº 374/2020 que versa sobre a pesquisa de segurança pública e levantamento de informações sobre a situação pregressa e atual de agente público ou outro profissional, necessárias à avaliação de requisitos corporativos das autoridades e gestores responsáveis pela indicação ao exercício de função pública;

Nesse contexto, em virtude da coordenação-geral de contrainteligência não possuir os recursos adequados, faz-se necessária a aquisição de hardware com configurações superiores disponíveis para atender a demanda;

Todavia, a deficiência de estruturas técnicas, muitas vezes constatada nos sistemas estaduais de segurança pública, em particular nas Agências de Inteligência, e até impede o sucesso das ações de interesse da sociedade.

Nos termos do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, que aprova a estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, *in verbis*:

Art. 31. À Diretoria de Inteligência compete:

I - assessorar o Secretário de Operações Integradas com informações estratégicas no processo decisório relativo a políticas de segurança pública;

II - planejar, coordenar, integrar, orientar e supervisionar, como agência central do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, as atividades de inteligência de segurança pública;

III - subsidiar o Secretário de Operações Integradas na definição da política nacional de inteligência de segurança pública, especialmente quanto à doutrina, à forma de gestão e à metodologia;

IV - promover, com os órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência, o intercâmbio de dados e conhecimentos, necessários à tomada de decisões administrativas integradas;

V - propor ações de capacitação relacionadas com a atividade de inteligência de segurança pública, em parceria com a Diretoria de Ensino e Estatística da Secretaria Nacional de Segurança Pública ou no exterior;

VI - desenvolver, acompanhar, avaliar e apoiar projetos relacionados com a atividade de inteligência de segurança pública;

VII - elaborar estudos e pesquisas para o aprimoramento das atividades de inteligência de segurança pública e de enfrentamento ao crime organizado;

- VIII - planejar, supervisionar e executar ações relativas à obtenção e à análise de dados para a produção de conhecimento de inteligência de segurança pública destinados ao assessoramento;
- IX - acompanhar as atividades operacionais demandadas pela Diretoria e executadas por outros órgãos do Ministério da Justiça e Segurança Pública que envolvam aplicação de grifos no original)

Além das competências ressaltadas anteriormente, também cabe à Diretoria de Inteligência o intercâmbio de dados e conhecimentos do SISIP junto tanto no campo administrativo como operacional.

Não obstante aos aspectos legais, que definem competências para a Diretoria de Inteligência, como agência central do SISIP, vale considerar ainda que a DINT/SEOPI o fortalecimento da Atividade de Inteligência.

Necessidade de promover apoio e atendimento às demandas relacionadas à expansão das atividades desta CGCI/DINT. O equipamento atualmente não atende às atuais necessidades de uso, em virtude do aumento exponencial de pesquisas de segurança após a publicação da Portaria 374/2020.

Para o desenvolvimento dos trabalhos de análise de inteligência na Rede de Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública e para a Integração do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública - locais onde são utilizados softwares de Business Intelligence ou Analytics. Por esse motivo, faz-se com capacidade de processamento de dados, cálculos e gráficos superior aos comuns.

Necessidade de fortalecer a produção de conhecimento de inteligência qualificado que pressupõe a aplicação de recursos de tecnologia da informação como exemplos as ferramentas corporativas de *Business Intelligence*, e os softwares de elaboração de mapas a partir do georreferenciamento de dados de quais, é sabido, demandam uma alta capacidade de processamento de dados por parte dos hardwares que lhes dão sustentação.

SEOPI - VETUS

A "Operação VETUS" (SEI 08000.019709/2020-42) foi articulada e coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por intermédio da DINT/SEOPI, em parceria com as Secretarias de Segurança Pública (SSPs) das 27 (vinte e sete) unidades federativas do Brasil, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2020, planejada a partir de uma demanda do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), em razão do aumento exacerbado, em âmbito nacional, de crimes contra a pessoa idosa durante a pandemia COVID 19. Teve, portanto, como objetivos principais combater crimes de violência contra idosos e dar uma resposta pedagógica à criminalidade.

Durante o período operacional, detectaram-se várias dificuldades enfrentadas pelas Polícias estaduais no combate à violência à pessoa idosa e dar suporte aos idosos que sofrem com essa prática criminosa. A título de exemplo, elencam-se os principais obstáculos deparados pelos profissionais estaduais de Segurança Pública: penas não cumpridas para idosos, falta de cadeiras de rodas para oferecer ao idoso na sua locomoção; falta de computadores, notebooks e câmeras para as oitivas das vítimas idosas; falta de pessoal policial não capacitado para o atendimento à pessoa idosa, dentre outros.

Observa-se que efetivamente há pouca atenção e precária visibilidade, por parte do Poder Público, à área de Polícia Judiciária que labora com essa deflagração da "Operação Vetus", foi criada uma comissão de trabalho, denominada "Comissão VETUS" (SEI 08020.003461/2021-41), composta por delegados de polícia coordenadores da mencionada operação no âmbito de seus estados, sendo um representante de cada região do país e um do Distrito Federal, e ainda um representante dos Direitos Humanos (MMFDH). Essa comissão tem como finalidade discutir e propor ações de curto e longo prazo no que tange ao combate aos crimes de violência contra a pessoa idosa, quais sejam: I. Legislação; II. Recursos materiais e logísticos; III. Capacitações; e IV. Boas Práticas de Polícia Judiciária.

Da reunião técnica da "Comissão VETUS", realizada nos dias 07, 08 e 09/06/2021, em Brasília/DF, foi elaborado um relatório (14958459) contendo recomendações às Polícias Judiciárias de cada região brasileira e do Distrito Federal, relacionadas àquelas quatro frentes. Verificou-se que atualmente ainda existem estados que não possuem atendimento à pessoa idosa, como é o caso de Mato Grosso do Sul e do Amapá. Ressalta-se ainda que as necessidades e demandas prioritárias para o atendimento mínimo e adequado por todos os estados, estão relacionadas aos recursos materiais e logísticos, tais como: viaturas, notebooks, computadores e câmeras.

Destarte, tratando-se de uma demanda nacional, envolvendo todos as Polícias Judiciárias do Brasil que trabalham diariamente no combate a qualquer discriminação praticada contra a pessoa idosa, com o intuito de proporcionar o atendimento mínimo e necessário a esse grupo vulnerável especial e que merece a

SENASP - DPSP

A presente aquisição visa o atendimento de objeto informado nas necessidades declaradas, conforme identificada por meio do OFÍCIO Nº 574/2021 processo 08020.000343/2021-81, para uso no desenvolvimento das atividades de polícia investigativa, visando o aparelhamento das Unidades Investigativas, e o trabalho aos profissionais..

Tendo em vista as características de emprego de ações investigativas pelas polícias civis, nas quais os profissionais de segurança pública atuam sem interrupção de suas atividades, impactando negativamente numa prestação de serviço à sociedade com maior eficiência, tendo esta aquisição o objetivo de suprir o déficit de trabalho.

Cioso destacar ainda, que o avanço de ferramentas de uso tecnológico impõem às forças policiais uma constante atualização de novas e modernas atividades, visando o cumprimento um trabalho cada vez mais técnico, e para tal, se faz necessário equipamentos modernos que disponham de uma capacidade de suportar o uso de algumas destas ferramentas, tanto de pesquisas quanto de análises, sem que haja intercorrência dos trabalhos.

Tal demanda ainda se justifica pela necessidade da Senasp de cumprir o acordo pactuado com os estados federados onde é prevista contrapartida à SENASP, sendo este objeto da aquisição pretendida, um destes.

À luz desse contexto, a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS, por meio de diretrizes, princípios e objetivos, orienta e induz a obtenção pelo Sistema Único de Segurança Pública - Susp. A perspectiva de incentivo à modernização e à inovação é manifestada com clareza no próprio texto da lei,

Art. 5º São diretrizes da PNSPDS (...):

VII - fortalecimento das instituições de segurança pública por meio de investimentos e do desenvolvimento de projetos estruturantes e de **inovação tecnológica**

IX - atuação com base em pesquisas, estudos e diagnósticos em áreas de interesse da segurança pública;

XI - **padronização de estruturas, de capacitação, de tecnologia e de equipamentos de interesse da segurança pública**

Art. 6º São objetivos da PNSPDS (...):

III - incentivar medidas para a **modernização de equipamentos, da investigação** e da perícia e para a **padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições**, conforme o disposto no Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, *in litteris*:

Art 24. À Secretaria Nacional de Segurança Pública compete:

[...]

III - **fomentar a utilização de novas tecnologias** na área de segurança pública com vistas ao **fortalecimento e à modernização de suas instituições**;

VIII - **promover e fomentar a modernização e o reaparelhamento dos órgãos de segurança pública**;

Não obstante a isso, ressalta-se que a maioria destes estados tem dificuldade em promover o investimento nas unidades investigativas com aparelhamento de acordo com as especificações técnicas de alguns desses equipamentos, sendo portanto, imprescindível o auxílio desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA: Mais detalhes da justificativa encontram-se em Estudos Técnico Preliminar, documentos apartado deste Temo de Referência. Desta forma, listamos as quais consideramos suficientes para fundamentar a

5 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

1. A prevenção e repressão, com o intuito de fortalecer o enfrentamento à criminalidade com enfoque em organizações criminosas, tráfico, corrupção, contrabando intelectual, lavagem de dinheiro e atuação na fronteira e divisas, com o uso de metodologias modernas de gestão e governança;
2. Utilizar a integração de equipes especializadas (por meio da produção de conhecimento, tratamento de informações e operações exploratórias e sistemas de conhecimento, interoperabilidade de sistemas, atuação coordenada e autônoma e governança e padronização de procedimentos);
3. Aumentar as ações de combate ao crime organizado e em regiões de fronteira monitoradas por ferramentas tecnológicas compartilhadas em ambiente com social de diversos entes federativos;
4. Priorizar atividades coordenadas e integradas na área de Segurança Pública e Defesa Social com diversas agências, nas três esferas de governo e;
5. Combater o crime organizado e o tráfico de drogas, intensificar a integração entre os agentes de segurança pública e fortalecer o monitoramento nas fronteiras.

6 - FONTES DE RECURSO

Fonte de recurso: SEOPI - EICC

Programa de Trabalho: 06.181.5016.21BQ.0001

Ação Orçamentária: 21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade

Plano Orçamentário: 0006 - Sistema Integrado de Coordenação, Comunicação, Comando e Controle-SICC

PTRes: 194265

PI: SO999BQDOP6

Fonte: 0118

Elemento de Despesa: 4490.52.41 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: SEOPI - CGCCO

Computadores - CGCCO

Programa de Trabalho: 06.181.5016.21BQ.0001

Ação Orçamentária: 21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade

Plano Orçamentário: 000E - Manutenção de Ações necessárias à Política de Gestão Integrada - Coordenação e Governança

PTRes: 194250

PI: SO999BQDOPE

Fonte: 0118

Elemento de Despesa: 4490.52.41 - Equipamentos e Material Permanente (Equipamentos de TIC – computadores)

Fonte de recurso: SEOPI - DINT

Computadores - DINT

Programa de Trabalho: 06.181.5016.21BQ.0001

Ação Orçamentária: 21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade

Plano Orçamentário: 000C - Fortalecimento do Sistema de Inteligência de Segurança Pública - SISP - Combate ao Crime Organizado

PTRes: 194248

PI: SO919BQDINC

Fonte: 0118

Elemento de Despesa: 4490.52.41 - Equipamentos e Material Permanente (Equipamentos de TIC – computadores)

Fonte de recurso: SEOPI - VETUS

Computadores - DINT

Programa de Trabalho: 06.181.5016.21BQ.0001

Ação Orçamentária: 21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade

Plano Orçamentário: 000C - Fortalecimento do Sistema de Inteligência de Segurança Pública - SISP - Combate ao Crime Organizado

PTRes: 194248

PI: SO919BQDINC

Fonte: 0118

Elemento de Despesa: 4490.52.41 - Equipamentos e Material Permanente (Equipamentos de TIC – computadores)

Fonte de recurso: SENASP - DPSP-CMA

Computadores - DINT

Programa de Trabalho: 06.181.5016.21BQ.0001

Ação Orçamentária: 21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade

Plano Orçamentário: 000C - Fortalecimento do Sistema de Inteligência de Segurança Pública - SISP - Combate ao Crime Organizado

PTRes: 194248

PI: SO919BQDINC

Fonte: 0118

Elemento de Despesa: 4490.52.41 - Equipamentos e Material Permanente (Equipamentos de TIC – computadores)

ENCAMINHAMENTO

1. Encaminha-se ao Secretário de Operações Integradas para análise e deliberação quanto à pertinência da demanda e prosseguimento da contratação.

Jerry Antunes de Oliveira
Diretor de Operações
Requisitante da Demanda

ENCAMINHAMENTO E PARECER

1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Operações Integradas, bem como às necessidades da Unidade Requisitante.

2. Em conformidade com o art. 10, §§ 1º e 2º da IN 01/2019 SGD/ME, foi encaminhado para **Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC/SE)** e foi obtida a seguinte **resposta**: "considerando o IV do art. 4º da Portaria MJ nº 496, de 19 de abril de 2016, publicada no DOU em 22 de abril de 2016 (12019332), que estabelece condições e requisitos para que as Unidades do Núcleo Central do Ministério da Justiça demandem soluções na área de Tecnologia da Informação - TI, a aquisição de equipamentos para doação **não constitui demanda de TI sob a responsabilidade desta DTIC**. Dessa forma, autorizo a indicação do servidor mobilizado Robinson Lemos, CPF 003.476.450-03 como integrante técnico para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos do § 1º do art. 10 e da alínea "a" do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa nº 1 da Secretaria de Governo Digital, de 4 de Abril de 2019" (13802605).

3. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Alfredo de Souza Lima Coelho Carrijo
Secretário de Operações Integradas

7- IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome:	Robinson Lemos
Matrícula/SIAPE:	(-)
Cargo:	Servidor Mobilizado
CPF	003.476.450-03
Lotação:	Coordenação-Geral do Sistema Integrado de Comando e Controle - CGSICC
E-mail:	robinson.lemos@mj.gov.br
Telefone	2025-2027

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, 27 de setembro de 2021.

Robinson Lemos
Integrante Técnico

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO SUBSTITUTO

Nome:	Samuel Vieira Soares
Matrícula/SIAPE:	(-)
Cargo:	Servidor Mobilizado
CPF	038.318.289-11
Lotação:	Coordenação-Geral do Sistema Integrado de Comando e Controle - CGSICC
E-mail:	samuel.vieira@mj.gov.br
Telefone	2025-2027

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO SUBSTITUTO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, 27 de setembro de 2021.

Samuel Vieira Soares
Integrante Técnico

8 - DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019. Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGLIC, que deverá:

1. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
2. Confeccionar a minuta de portaria para instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Christianni Viegas Zago

9 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome:	Vitória Enes Pires
Matrícula/SIAPE:	(-)
Cargo:	Servidor Mobilizado
CPF	134.464.488-02
Lotação:	Diretoria de Gestão - DIGES
E-mail:	vitoria.pires@mj.gov.br
Telefone	2025-2118

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, na data da assinatura.

Vitória Enes Pires

Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Darlen Silva Ribeiro, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria de Operações Integradas**, em 29/09/2021, às 11:37, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ROBINSON LEMOS, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria de Operações Integradas**, em 29/09/2021, às 11:39, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jerry Antunes de Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 29/09/2021, às 14:55, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BRAULIO DO CARMO VIEIRA DE MELO, Secretário(a) de Operações Integradas - Substituto(a)**, em 29/09/2021, às 15:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VITORIA ENES PIRES, Agente Administrativo(a)**, em 30/09/2021, às 19:19, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Christianni Viegas Zago, Diretor(a) de Gestão**, em 01/10/2021, às 15:02, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15935693** e o código CRC **C5BC6E56**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.